



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195
Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor: Claudinei José Colla, CPF: 000.884.889-00 à se deslocar até à cidade de Maringá/PR, nos dias 02 e 03 de março de 2016 para participar do III FORUM - LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, totalizando um montante de 600,00(seiscentos reais), conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016



Severino Linhares
Presidente